

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

RATIFICA O CONTRATO DE REPASSE FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Contrato de Repasse de Recursos firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme termo de contrato anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal